



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3136, de 05 de abril de 1989.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2213, de 05 de abril de 1989,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de NCz\$ 3.000,00 (Três mil cruzados novos), para o atendimento da conclusão das obras de cercamento, pavimentação e portão de acesso na área do complexo da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo do Município, com a seguinte classificação:

Órgão-1500-Secretaria Municipal de Serviços Essenciais
Unidade Orçamentária-1501-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1501.10000000.000 - Habitação e Urbanismo
1501.10600000.000 - Serviços de Utilidade Pública
1501.10600250.000 - Edificações Públicas
1501.10600251.075 - Conclusão de Obras na Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	NCz\$ 3.000,00
- Soma.....	NCz\$ 3.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o saldo de NCz\$ 3.000,00 a ser repassado ao Município pelo FUNDUR-BANO/RS, referente a Operação de Crédito realizada através do Contrato nº 8301/88, autorizado pela Lei Municipal nº 2167, de 31/08/1988.

Artigo 3º - Fica incluído no Orçamento Plurianual de Investimentos 1989/1991, na parte relativa ao exercício de 1989, o Projeto nº 1075, como segue:

Órgão-1500-Secretaria Municipal de Serviços Essenciais
Unidade Orçamentária-1501-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto 1.075 = Conclusão de Obras na Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

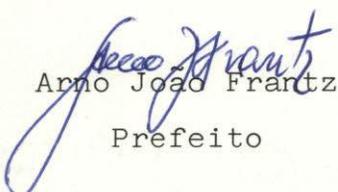
GABINETE DO PREFEITO

-fls.02

66) Conclusão de Obras de Cercamento, pavimentação e portão de acesso na área do Complexo da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo do Município.....NCz\$ 3.000,00
- Soma.....NCz\$ 3.000,00

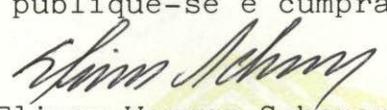
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 1989.


Arno João Frantz

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Bel. Eliceu Werner Scherer

Secretário Municipal da Administração

